



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO
FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

☐ ADVERTÊNCIA
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO

☒ MULTA SIMPLES
☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES

☒ EMBARGO

☐ MULTA DIÁRIA
☐ APREENSÃO

006694

(01) CPF/CNPJ 00000820237		(02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C PROFISSIONAL / PASSAPORTE 25002767 SSP/AM		(04) NATURALIDADE	
(03) NOME DO AUTUADO THALITA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS				(07) TELEFONE	
(05) FILIAÇÃO MARI RODRIGUES PEREIRA, DOMINGOS JOSÉ ROSA DOS SANTOS				(06) ENDEREÇO ED SMILE VILAGE, 2121, F. SEASONS AM 6 607	
(08) BAIRRO OU DISTRITO CIDA DE NOVA		(09) MUNICÍPIO / CIDADE MANAUS - AM		(10) UF	(11) CEP 69093 790
(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO DESTRUIR DESMATAR 4,3124 HECTARES DE FLORESTA NATIVA SEM A DUEIDA AUTORIZAÇÃO DO ORGAO AMBIENTAL COMPETENTE, FORA DA RESERVA LEGAL.					
INFRAÇÃO DE ACORDO					
(13) ART 30	INISO / ALINEA § CAPUT	C/ARTIGO —	INCISO/LINEA § —	(14) ART 3º	INCISO/LINEA § II
C/ART 52	INCISO/LINEA § CAPUT	(15) ART —	INCISO/LINEA § —	C/ART —	INCISO/LINEA § —
(16) LEI 6.605/98		(17) DECRETO 6.514/08			
(18) VALOR DA MULTA 5.000,00					
(19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS					
(20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO 0° 31' 57,88" N 60° 23' 50,64" W		(21) MUNICÍPIO / CIDADE RORAIMA - RR		(22)	
(23) HORA DA AUTUAÇÃO 9:00	(24) DATA DA AUTUAÇÃO 24/12/2025	(25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA —	(26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENDIDOS: R\$ ✓		
(27) ASSINATURA DO AUTUADO [Assinatura]					
ARTIGO 113º O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.					
(28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES [Assinatura] M.Sc. Fabrício Nunes de Freitas Analista Ambiental/Fiscal					

☐ 1º Via (Autuado) ☐ 2º Via (FEMARH/RR) ☐ 3º Via (MPE) ☐ 4º Via (Controle)